



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Avançado Jaguarão

Departamento Executivo
EDITAL DEPEX nº: 03/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

O Departamento Ensino Pesquisa e Extensão do Câmpus avançado Jaguarão do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-rio-grandense - IFSul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicada no Diário Oficial da União – DOU em 28 de junho de 2016, torna pública a realização de Processo Seletivo para preenchimento de vagas do seu Quadro de Estagiários, de acordo com as condições a seguir especificadas:

1.DAS VAGAS:

| CURSOS | ATRIBUIÇÕES | VAGAS | LOCAL | CARGA HORÁRIA | TURNO | PERFIL DO ESTAGIÁRIO | REQUISITOS MÍNIMOS |
|--|---|-----------|------------------------------|-------------------|--|---|--|
| Cursando Nível superior em Pedagogia ou Educação Especial | <ul style="list-style-type: none">- Participar e colaborar nas atividades pedagógicas da Coordenação Ensino;- Participar e colaborar com o Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Específicas;- Auxiliar alunos Portadores de necessidades específicas (PNE), sob a supervisão da equipe pedagógica;- Auxiliar alunos PNE, sob orientação do professor em sala de aula e nos atendimentos especiais;- Elaborar relatórios referente as | 01 | Coordenação de Ensino (COEN) | 20 horas semanais | Turno inverso ao que está regularmente matriculado | Ser pontual, assíduo, proativo, responsável e com boa comunicação interpessoal. | <ul style="list-style-type: none">-Estar regularmente matriculado e cursando graduação em Pedagogia, a partir do 2º semestre;- Não estar cursando o último semestre do curso;- Possuir conhecimentos acerca da legislação educacional brasileira, especialmente do que trata a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei 9394/96) e a Lei |



| | | | | | | |
|---|--|--|--|--|--|--|
| atividades desenvolvidas junto aos alunos PNE.; | | | | | | Brasileira de Inclusão (Lei 13.146/2015); - Ter conhecimento básico em informática. |
|---|--|--|--|--|--|--|

2. DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS DO ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO:

- 2.1- Para 20 horas semanais a bolsa auxílio é no valor de R\$ 364,00 (trezentos sessenta e quatro reais) mensais, para alunos de Nível Superior.
2.2- Auxílio Transporte de R\$ 6,00 (seis reais) por dia estagiado.
2.3- Seguro de Acidentes Pessoais.

3. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

Poderão inscrever-se neste Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus avançado Jaguarão do IFSC, os estudantes que estejam matriculados e efetivamente frequentando o curso, oriundos de instituições de ensino reconhecidas e/ou regulamentadas pelo Ministério da Educação, desde que se enquadrem nos requisitos mínimos dispostos no quadro de vagas item 1 deste edital, e que disponham de vinte horas semanais para dedicar-se ao estágio.

4. DA INSCRIÇÃO:

- 4.1- Período: 11,12,13,14 de março de 2019.
4.2- Local: as inscrições serão recebidas na Coordenação de Ensino (sala 12,14), Corredor das Tropas, 801, Prédio Multifuncional, telefone (53) 99923-4801.
4.3- Horário: 9h às 19h.

5. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA:

- 5.1- Atestado de Matrícula (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos ou com autenticação digital).
5.2- Atestado de Notas/Histórico Escolar (carimbado e assinado pelo setor de registros acadêmicos ou com autenticação digital).
5.3- Currículo atualizado e **comprovado**.
5.4- Cópia da carteira de identidade.
5.5- Cópia do CPF.
5.6- Endereço residencial (**comprovado**), telefone e endereço eletrônico.

6. DA AVALIAÇÃO:

6.1- O Processo Seletivo será constituído da análise de disciplinas que o aluno foi aprovado, da análise de currículo e da entrevista individual, que poderá avaliar conhecimentos específicos.

6.1.1- Da análise das notas:

6.1.1.1- Será realizada consulta da quantidade de disciplinas que o aluno logrou êxito, atingindo a média ou conceito que o considere aprovado (**Anexo I**).

6.1.2- Da análise de currículo:

6.1.2.1- Será analisada a formação geral, efetivamente comprovada, do candidato (**Anexo II**).



6.1.3- Da entrevista individual:

6.1.3.1- Os candidatos serão entrevistados de forma escrita e oral.

6.1.4- Para determinar a classificação dos candidatos, será estabelecido peso 3,5 (três e meio) para os aprovados em todas as disciplinas e 2,5 (dois e meio) para os alunos aprovados com dependência, tendo como referência o último ano cursado antes do processo seletivo, 3,5 para análise de currículo, serão válidos documentos com data a partir de 2014 e 1,0 (um) para entrevista escrita e 2,0 para entrevista oral.

6.2- Os candidatos serão aprovados na seleção se obtiverem a nota mínima 6,0 (seis) pontos.

7. Dos aprovados, a prioridade de vagas será na seguinte ordem:

I - Pessoas com deficiência, excetuando-se casos em que a unidade comprove o preenchimento de 10% das vagas neste nível de ensino;

II - Estudantes de nível superior contemplados pelo Programa Universidade para Todos – ProUni e Programa de Financiamento Estudantil – FIES (válido somente para vagas de nível superior).

III – Maior pontuação.

8. DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

O cronograma do processo seletivo encontra-se no quadro abaixo:

| ATIVIDADE | DATA |
|--|------------------------------|
| Inscrições | 26, 27 de fevereiro de 2019. |
| Homologação das Inscrições | 01 de março de 2019. |
| Recurso das Inscrições | 07 de março de 2019. |
| Entrevistas | A publicar no site do IFSul |
| Divulgação do Resultado | A publicar no site do IFSul |
| Recurso do Resultado | A publicar no site do IFSul |
| Apresentação do Candidato para Contratação | A publicar no site do IFSul |

9. DOS RECURSOS

Caberá recurso das inscrições e do resultado, facultando-se ao candidato apresentá-lo ao gerente do processo seletivo em formulário específico (**Anexo III**). Se houver alteração nas inscrições ou no resultado haverá uma nova publicação em até três dias úteis.

10. DO RESULTADO

O resultado final será divulgado no endereço eletrônico:

<http://editais.ifsul.edu.br/index.php?c=lista&id=852>

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- O estágio, dentro dos padrões especificados na Lei Nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 e na Orientação Normativa nº 2, de 24 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial da União em 28 de junho de 2016, não estabelece vínculo empregatício de qualquer natureza, podendo o contrato ser rescindido a qualquer momento, por qualquer uma das partes (Instituição de Ensino, Estagiário ou Parte Concedente - IFSul).

11.2- A rescisão por parte do IFSul poderá ser feita de forma imediata no caso de:

- Reprovação, abandono ou término do curso acadêmico;
- Baixo desempenho ou não cumprimento do Plano de Atividades de Estágio;



- c) Comportamento incompatível com os interesses do IFSul ou com os seus princípios éticos.

11.3- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das condições do Processo Seletivo, tais como se acham estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes.

11.4- O Processo Seletivo para preenchimento de vagas do Quadro de Estagiários do Câmpus avançado Jaguarão do IFSul terá validade de 06 (seis) meses, a contar da data de publicação do resultado final deste Edital, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da administração.

11.5- O acompanhamento das publicações referentes ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.

11.6- A classificação gera para o candidato, apenas, a expectativa de direito à contratação para a vaga de estágio, reservando-se ao Câmpus avançado Jaguarão do IFSul, o direito de chamar os estudantes na medida de suas necessidades, obedecida rigorosamente à ordem de classificação.

11.7- As ocorrências não previstas neste Edital, os casos omissos e/ou duvidosos serão resolvidos, em caráter irrecorrível, pelo Câmpus avançado Jaguarão do IFSul.

Jaguarão, 25 de fevereiro de 2019.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Magda Santos dos Santos'.

Magda Santos dos Santos
Chefe do DEPEX



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-Grandense
Câmpus Avançado Jaguarão

EDITAL DEPEX Nº 03/2019
PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIO

ANEXO I

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DE NOTAS

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO | Pontuação |
|---|------------------|
| a) Atingiu média ou conceito que o aprobe em todas as disciplinas | 3,5 |
| b) Não atingiu média ou conceito que o aprobe em apenas duas disciplinas | 2,5 |
| c) Não atingiu média ou conceito que o aprobe em mais de três disciplinas | 0,0 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL | 3,5 |

ANEXO II

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO

| CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIO | | |
|--|-----------------------|-------------------------|
| Formação geral | Unitário | Pontuação máxima |
| a) Cursos em áreas afins ao cargo pretendido | 0,5 por curso | 2,5 |
| b) Outros cursos de formação geral | 0,25 por curso | 1,0 |
| PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL | | 3,5 |

